



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 937, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 20/1960, QUE LIMITA E DELIMITA A ÁREA URBANA E SUBURBANA.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONADA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.952,67m² (sete mil novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua José Cerqueira de Mello, esquina com Bairro José Henriques, nesta cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 11 de maio de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

